



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 562 - 27 DE OUTUBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabricio Aragao da Silva
Osvaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha

DECRETOS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1694 de 27 de Outubro de 2020

Ementa: Dispõe sobre a transferência de verba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 303.251,27 (Trezentos e três mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte sete centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.10	08.122.0002.2.168	31.90.11	1.001.98	539	8.251,27
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.11	1.001.99	184	128.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.113.00	72	167.000,00
TOTAL					303.251,27

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.07	10.122.0002.2.168	31.90.11	1.001.98	532	8.251,27
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.13	1.113.00	73	167.000,00
02.21	08.244.0012.2.024	33.90.30	1.001.99	361	128.000,00
TOTAL					303.251,27

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 27 de Outubro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 1695 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõem os art. 42 e 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1171/2019 – LOA de 28 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais e zero centavos), conforme limite demonstrado no quadro anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	127	1.990.00	15.500,00
TOTAL CONSOLIDADO					15.500,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 27 de Outubro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 020 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2020

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.090.00	Outros Recursos Vinculados	10.000,00	10.000,00	27.157,61	27.157,61	17.157,61
1.8.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	27.157,61	27.157,61	17.157,61
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.000,00	3.000,00	257,61	257,61	-2.742,39
1.3.2.1.00.01.01.03.00.00	Ramun. Dep. Banc.BBCTW P. MINERAL	3.000,00	3.000,00	257,61	257,61	-2.742,39
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.000,00	7.000,00	26.899,00	26.899,00	19.899,00
1.7.1.8.99.01.01.03.00.00	Outras Transf. União-CPM/Produção Mineral	7.000,00	7.000,00	26.899,00	26.899,00	19.899,00
TOTAL GERAL		10.000,00	10.000,00	27.157,61	27.157,61	17.157,61



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dedo de Deus, 820 - Centro
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2019

DECRETO Nº 1696 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Suficiência Financeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/2019 – LOA;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2020 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2019, anexo I deste Decreto;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, resultante de Superávit verificado no exercício de 2020, na Prefeitura Municipal de Guapimirim, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais e zero centavos), conforme apuração demonstrada abaixo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Apuração:

ORG.	FR 2019	FR 2020	DESCRIÇÃO	C/C	SLD FINAN 31.12.19	RESTOS	CONSIGN	SUPERAVIT
02.06	44	1.610.00	BCO BRASIL - CIDE	21.124-9	83.905,13	11.360,00	0,00	72.545,13
TOTAL DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA								72.545,13

Base: Relatório de restos a pagar ref. a 2019, anos anteriores, Plano de Contas e Demonstrativo da Dívida Flutuante 2019.

Suplementação:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTES 2019	FONTES 2020	VALOR
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	44	1.610.00	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					15.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de Outubro de 2020
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2019 A 31/12/2019

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
044	83.905,13	64.838,98	641,61	72.545,13
CIDE	0,00	0,00	11.360,00	
TOTAL GERAL	83.905,13	64.838,98	641,61	72.545,13



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1697 de 27 de Outubro de 2020

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição de recurso no valor de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.11	1.211.00	130	806.000,00
TOTAL					806.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.99	99.999.0999.9.999	99.99.99	1.001.99	533	806.000,00
TOTAL					806.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 27 de Outubro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1698 de 27 de Outubro de 2020

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 7.658,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	127	1.990.00	2.658,00
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	127	1.610.00	5.000,00
TOTAL					7.658,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.39	44	1.990,00	2.658,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.47	45	1.610,00	5.000,00
TOTAL					7.658,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 27 de Outubro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br